



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ- PA.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município de Concórdia do Pará- Pa, tornam público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará- Pa. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá os itens com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de microempresas - ME e empresas de pequeno porte –EPP e microempreendedor individual – MEI e para os itens com valores estimados acima de 80.000,00 conforme consta no Termo de Referência, serão fracionados em cota de 25% para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75%, aberto para ampla participação de empresas em geral, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014., subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se suplementarmente os princípios de Direito Privado, além das condições previstas neste edital e seu anexo, conforme dispõe as cláusulas a seguir:

1.0 - DA ABERTURA

1.1. A Pregoeira receberá os documentos e propostas em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Concórdia do Para- Pa, sito á Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Concórdia do Pará- Pa.

DATA DE ABERTURA: 30/06/2017

HORÁRIO: 09:00 horário local.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.0 - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital consiste no registro de preços por ITEM visando a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará- Pa, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos sucinta e claramente no Anexo I deste edital.

3.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO;

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

3.1.1. Exclusivamente sejam enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos.

3.1.1.1. Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

3.1.1.2 – Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do presente certame aqueles definidos na Lei Complementar nº 128/08.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

3.1.2. Não estejam sob processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

3.1.3. Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.2. Não poderão participar deste certame: servidor, entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.3. Não serão admitidas na licitação empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, enquanto durar a punição.

3.4. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala de licitação do **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ- PA.**, sito à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Concórdia do Pará- PA. e poderão ser adquiridos mediante recolhimento de **R\$ 100,00 (Cem Reais)** no setor de arrecadação do município ou através COMPROVANTE de depósito no Banpará Ag:034 / CC: 170077-4 (Tributos).

4.0 - REPRESENTAÇÃO DA PROPONENTE

4.1. Na data, hora e local designado no item 1.1 deste edital, os interessados ou representantes dos proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a pregoeira munido dos seguintes documentos:

4.1.1. Instrumento público ou particular de procuração, (Apresentação através de Fotocópia autenticada ou poderão ser autenticados pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais), no qual deverá conter poderes expressos do outorgado para exercer direitos e assumir obrigações em nome da outorgante, tais como formular lances verbais ou deles desistir, negociar preços, interpor e desistir de recursos, dentre outros, bem como fotocópia de identificação pessoal do outorgado.

4.1.1.1. No ato deverá ser apresentada fotocópia do respectivo estatuto social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante (Apresentação através de Fotocópia autenticada ou poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais)

4.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como fotocópia de identificação pessoal (Apresentação através de Fotocópia autenticada ou poderão ser autenticados pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais).

4.1.2.1. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e **declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/206, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da mencionada Lei.**

4.1.2.2. No caso de Microempreendedor Individual apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

4.1.3. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ressaltando-se que se no ato da aferição quanto a regularidade dos documentos habilitatórios for constatado a não a conformidade dos mesmos para com as disposições deste edital, sofrerá, a licitante que se declarou regular ao início da sessão, as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme Anexo II.

4.1.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim consideradas no ato de credenciamento, após apresentados e analisados os documentos de que trata o subitem 4.1.2.1 acima, deverão prestar a declaração de que cumprem todos os requisitos de habilitação, ressaltando, conforme o caso, a existência de irregularidades apresentadas nos documentos de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

regularidade fiscal das mesmas, em face a exceção atribuída pelo §1º, art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. O credenciamento de que trata os subitens anteriores, deverão ser entregues separados dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

4.3. A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 - DOS ENVELOPES

5.1. A Documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 9/2017-017
Município de Concórdia do Pará- Pa.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 9/2017-017
Município de Concórdia do Pará- Pa.

6.0 - DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, impressa, redigida em português, em formulário oficial da empresa, que contenha a razão social, endereço, telefone, fax, CNPJ/MF e qualquer outro dado considerado relevante, rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e nela deverão ser observados os seguintes requisitos, que serão levados em consideração no julgamento:

a) Orçamento discriminado em preços unitários de cada ITEM, expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado;

b) A Proposta apresentada terá validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da sessão pública deste Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

d) A pregoeira e Equipe de Apoio poderão corrigir eventuais erros de soma, divisão, multiplicação ou subtração constatadas na proposta;

e) Detalhamento de todas as características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando, expressamente a sua marca, modelo e demais condições porventura estabelecidas neste Edital;

f) Declaração de que a empresa contratada fornecerá os produtos dentro da sede do município, após emissão de ordem de compra, conforme as necessidades do Município de Concórdia do Pará- Pa.

g) Declaração de garantia de que os produtos serão substituídos, sem ônus para o Município, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.

h) Declaração própria do Licitante, que possui estrutura e condições para o fornecimento do objeto licitado, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA para fins de participação no Pregão Presencial nº 9/2017-017, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará- Pa. do Município de Concórdia do Pará- Pa.

i) O Atestado de Adimplência deverá ser requerido na Sede da Prefeitura Municipal (Secretaria de Administração) através do Sr. Walmir Araújo Alves, sito á Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Concórdia do Pará- PA, até o dia 27 de Junho de 2017. (Anexo IX).

j) Caso a licitante não tenha fornecido nenhum tipo de material ao Município de Concórdia do Pará- Pa., deverá requerer atestado que comprove a inexistência de irregularidade para com o Município. O Atestado deverá ser requerido na Sede da Prefeitura Municipal (Secretaria de Administração) através do Sr. Walmir Araújo Alves, sito á Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Concórdia do Pará- PA, até o dia 27 de Junho de 2017. (Anexo IX).

k) O Atestado de Adimplência (ITEM 6.1, i) e o Atestado de que a empresa não tenha fornecido nenhum material ao Município de Concórdia do Pará- Pa. (ITEM 6.1, j), deverão ser solicitados através de documento, original ou cópia autenticada, que comprove ser o representante titular da licitante ou, no caso de ser representado por preposto, deverá entregar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO particular, com firma reconhecida em cartório, ou pública, outorgando expressamente poderes ao mandatário para representa-lo no Pregão Presencial SRP nº. 9/2017-017.

O Município de Concórdia do Pará- Pa., antes de declarar a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens licitados, realizará VISITA TÉCNICA às dependências da(s) empresa(s) habilitada(s) no Pregão Presencial SRP nº 9/2017-017 e promoverá as diligências necessárias destinadas a verificar as condições das instalações e estrutura para o fornecimento do objeto licitado.

6.2-A apresentação de proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.2.1 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência por parte da empresa em participar do processo.

6.2.2-Na hipótese de alteração de marca de produto, por questões comprovadamente independentes da vontade da licitante contratada, por outra de características qualitativas similares, deverá ser submetida à avaliação técnica do produto pelo Município, ficando a permuta do mesmo vinculada a aceitação da nova marca ofertada.

6.2.3-No caso acima, ficará a contratada obrigada a manter o preço do produto com marca originalmente cotada, caso o custo do novo produto seja de valor superior aquele;

6.3-A proposta apresentada e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias para o perfeito atendimento do objeto desta licitação, tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes. O Município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento. Em nenhuma hipótese o Município de Concórdia do Pará- Pa., aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada no contrato. Deverá ser considerada a quando da formulação da proposta, portanto, a legislação pertinente vigente no Estado do Pará, ao qual se destinam os produtos.

6.4-A Unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal deverá ser da sede da empresa, constante do contrato social ou do Certificado de Registro Cadastral;

6.5-Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6-O tipo de julgamento será pelo Menor Preço por Item.

6.7-Sob pena de desclassificação as propostas deverão conter:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

6.7.1-Descrição precisa do objeto da presente licitação, marca e fabricante do produto.

6.8-Após a apresentação da proposta não cabe desistência por parte da empresa em participar do processo;

6.9 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;

6.10 - A cotação dos preços englobará todas as despesas relativas ao objeto desta licitação, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do futuro contrato;

6.11- Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

70 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos abaixo mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou poderão ser autenticados pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais. O Município não aceitará cópia em papel térmico, próprio para uso em aparelho de fac-símile

7.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Ministério da Fazenda) – Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **CRF/FGTS**;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito Negativo (CNDT) – Lei 12.440/2011);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

h) Alvará de licença e funcionamento do estabelecimento (empresa participante do certame)

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica da licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta;

b) Certidão Simplificada da empresa emitida pela Junta Comercial onde a licitante teve seus atos constitutivos registrados;

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

a) **Certidão de falência e concordata , ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade na da data de abertura das Propostas deste Edital**

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do resultado do último exercício social devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que demonstrem a situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, **podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

a-1) – Na habilitação em licitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

c) Para empresas com menos de 1 (um) ano de existência: fotocópia do Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente;

7.2. As licitantes deverão apresentar juntamente com os seus documentos de habilitação declaração de cumprimento do previsto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo IV e Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo constante no Anexo VII, deste Ato Convocatório. Desde Ato Convocatório e Declaração.

7.3. Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou poderão ser autenticados pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais. O Município não aceitará cópia em papel térmico, próprio para uso em aparelho de fac-símile.

7.4. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

7.5- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como validas as certidões expedidas até 90(noventa) dias imediatamente anteriores á data da apresentação das propostas.

7.6. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.0 - DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. A sessão do pregão será realizada no local, data e no horário indicado no preâmbulo deste edital, sendo recomendável à presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, devendo o interessado ou seu representante legal, a quando da abertura da sessão pela pregoeira, proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**Modelo Anexo II do Edital**) e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

8.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

8.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7. Será assegurada, em atenção a Lei Complementar nº 123/2006, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, mediante a adoção de critério de desempate a qual se processará após a finalização da fase de lances.

8.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.8. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadre na hipótese do subitem 9.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no subitem **9.7.1** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante originalmente vencedora do certame.

8.8.2. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.8.3. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.9. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

8.10. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, conforme item **8** deste edital.

8.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim declaradas no ato do credenciamento para participação no presente certame, estão obrigadas a apresentar todas as documentações habilitatórias exigidas no item **8** deste edital, inclusive as relativas à comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição, quando, então, será assegurado as mesmas o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor da fase de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação alterada pela Lei Complementar nº147, de 2014).

8.10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

- 8.11. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.11.1. Em havendo a necessidade de concessão do prazo de que trata o subitem **9.10.1**, deverá a pregoeira promover a suspensão da sessão pelo tempo concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte com vistas a regularização de seus documentos fiscais, promovendo desde já a marcação em ata da data de reabertura da sessão.
- 8.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.13. Nas situações previstas no item anterior, A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.14. Avaliadas os documentos apresentados e aferida a sua regularidade A pregoeira declarara o(s) vencedor(s), oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.15. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.16. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
- 8.17. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 8.18. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato de fornecimento, no prazo a ser definido.

9.0 - DAS PENALIDADES E MULTAS

- 9.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.
- 9.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, o Município de Concórdia do Pará- Pa. poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.
- 9.3. Caso o vencedor, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 9.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 9.5. Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e propostas fora do prazo estabelecidos neste edital, sob pena de ser esta rejeitada.
- 9.6. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.
- 9.7. Não será permitido o uso de telefone celular durante a sessão de lances, a não ser por disposição contrária da pregoeira.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

9.8. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

10.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram, tendo a pregoeira 24 (vinte e quatro) horas para responder.

10.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

10.3. Dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

- a) Julgamento da (s) proposta (s), habilitação ou inabilitação;
- b) Anulação ou revogação do pregão;
- c) Aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Concórdia do Pará- Pa..

10.4 - O recurso de que trata a alínea "a" do subitem **11.3** dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer.

10.5. Não serão aceitos como recursos às alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

10.6. O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2017, de acordo com as funcionais programáticas e elementos de despesas específicos.

1212-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1111- GABINETE DO PREFEITO

04.122.0036.2.003 - Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1212-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0037.2.005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1301-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.0037.2.015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1515-SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.1008.2.026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Transportes
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1717-SECRETARIA DE AGRICULTURA

04.122.0039.2.037 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1602-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04.122.1010.2.031 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1820-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1005.2.043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.1005.2.051 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação com Recursos do Q.S.E.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.10052.048 – Manutenção do PDDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.1005.2.052 – Manutenção das Atividades Administrativa do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1821-FUNDO MUNICIPAL DE DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PRO

12.361.10062.056 – Manutenção do FUNDEB-Fundamental 40%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1909-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2.066 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0203.2.073 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0203.2.074 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família (Saúde Bucal)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.302.1004.2.077 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.302.1004.2.078 – Manutenção das Ações dos Agentes de Controle de Endemias

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.305.1004.2.079 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

2050 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2.080 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.241.0121.2.083 – Manutenção dos Programas API Conviver e Idade Ativa para o Idoso

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0132.2087 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0126.2089 – Manutenção do Serviço de Proteção e Atend. Espec. a Família e Indiv. PAEFI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0126.2090 – Manutenção das Ações de Acompanhamento das Famílias do Programa Bolsa Família.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.0 - DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

12.1. Os itens licitados serão fornecidos imediatamente, após a emissão de Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade. A entrega será realizada no Município de Concórdia do Pará- Pa., pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará- Pa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

11.2. Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subseqüentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

11.3. Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

11.3.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

11.3.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

11.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade do Município.

11.5. A entrega dos produtos deverá ser realizada a expensas da empresa, no Município de Concórdia do Pará- Pa., de conformidade com as Ordens de Compra respectivas.

12.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

12.2. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

12.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

12.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

13.0 - DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Em não sendo interposto recurso, a pregoeira encaminhará imediatamente o processo ao Ordenador de Despesas do Município de Concórdia do Pará- Pa., para homologação.

13.2. Em havendo recurso, o Ordenador de Despesas do Município de Concórdia do Pará- Pa, após deliberar sobre o mesmo, homologará o processo.

14.0 – DO PREGÃO PRESENCIAL

14.1. DA VIGÊNCIA:

- a)** O Pregão Presencial será formalizado na forma do Anexo I e nas condições previstas neste Edital.
- b)** A vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

14.2. DA FORMALIZAÇÃO:

14.2.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atraso na execução do fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções do artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no que couberem as previstas na Lei nº 8.666/93:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

14.3 - A sanção de advertência de que trata o subitem 15.2.1, letra "a" poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das determinações necessárias à regularização das falhas ou defeitos observados na execução do fornecimento;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento normal dos trabalhos da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.4 - Pelo atraso injustificado na execução do fornecimento ou pelo descumprimento das notificações para regularização das falhas apontadas pela CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto, sem prejuízo das demais sanções.

14.5 - O valor das multas referidas na alínea "b" do subitem 15.2.1 poderão ser descontados de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Concórdia do Pará- Pa.

14.6 - A penalidade estabelecida na alínea "d", subitem 15.2.1, será da competência exclusiva do Executivo Municipal.

15. 0 - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. 0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

16.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pela Pregoeira e equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 - O resultado do presente certame será divulgado no Átrio da **Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará- Pa.**

16.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará- Pa., localizada no Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, Concórdia do Pará- Pa., após a celebração do contrato.

16.6 - Os pedidos e esclarecimentos relativos ao processo de licitação deverão ser enviados a Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública,

16.6.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

16.6.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) anterior à data fixada para recebimento das propostas e documentação de habilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

- 16.6.3 - Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
16.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.
16.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Concórdia do Pará- Pa..
16.9- Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará- Pa., sito à Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, Concórdia do Pará- Pa., sala da Comissão de Licitação, em horário de expediente.

17. 0 - FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL

- 17.1 - Anexo I – Termo de Referência;
17.2 - Anexo II – Modelo de Declaração que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação
17.3 - Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
17.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração de que não emprega menores;
17.5 - Anexo V- Declaração de não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
17.6- Anexo VI – Minuta da Ata;
17.7- Anexo VII- Minuta do Contrato
17.8 – Anexo VIII – Declaração de enquadramento MEI/ME/EPP.
17.9- Anexo IX- Modelo de Requerimento do Atestado de Adimplência

Concórdia do Pará- Pa., 19 de Junho de 2017.

Nelucy e Silva de Souza
Pregoeira



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	UNIDADE	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1.	ABACAXI EM QUILO , Especificação: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		1	200	Quilo	R\$ 6,83	R\$ 1.366,67
2.	ACHOCOLATADO , Especificação: Achocolatado de 500g: Enriquecido com vitaminas, valor energético de 76 kcal por porção do produto. Deve estar isento de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa.		1	400	Pacote	R\$ 6,16	R\$ 2.464,00
3.	AÇUCAR CRISTALIZADO , na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 1 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias		1	4250	Quilo	R\$ 3,50	R\$ 14.875,00
4.	AÇUCAR REFINADO , embalagem plástica de 1 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.		1	1896	Quilo	R\$ 5,02	R\$ 9.511,60
5.	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE ASPARTAME , Embalagem: Frasco com 100ml -, com prazo de validade não inferior a 180 dias.		1	60	Unidade	R\$ 3,93	R\$ 236,00
6.	ÁGUA MINERAL 1,5 L - Pacote com 6 Unid. Com prazo de validade não inferior a 180 dias.		1	1200	Pacote	R\$ 11,92	R\$ 14.300,00
7.	ÁGUA MINERAL 300 ML - Pacote com 30 Unid, com prazo de validade não inferior a 180 dias.		1	800	Pacote	R\$ 17,78	R\$ 14.226,67
8.	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 L , com prazo de validade não inferior a 180 dias.		1	4420	Unidade	R\$ 7,53	R\$ 33.297,33
9.	ALFACE , Fresca e de boa qualidade.		1	650	Quilo	R\$ 3,43	R\$ 2.231,67
10.	ALHO TRITURADO , Especificação: pote de alho triturado tamanho pequeno		1	500	Pote	R\$ 6,78	R\$ 3.391,67
11.	ALMONDEGAS AO MOLHO , Especificação : embalagem em lata pesando 830g cada.		1	250	Lata	R\$ 9,49	R\$ 2.372,50
12.	AMIDO DE MILHO , embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias		1	910	Pacote	R\$ 5,23	R\$ 4.762,33
13.	ARROZ AGULHINHA , Especificação: ARROZ AGULHINHA _ polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 01 kg.		1	900	Quilo	R\$ 4,13	R\$ 3.717,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

14.	ARROZ LONGO FINO -TIPO "1" , embalagem plástica de 1 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	1	640	Quilo	R\$ 3,99	R\$ 2.551,47
15.	ARROZ PARBOILIZADO , embalagem plástica de 1 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	1	700	Quilo	R\$ 3,68	R\$ 2.576,00
16.	AVEIA EM FLOCOS , embalagem de 500g, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	1	300	Pacote	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00
17.	AZEITE DE DENDÊ , frasco com 1litro. Prazo de validade não inferior a 180 dias.	1	170	Unidade	R\$ 12,43	R\$ 2.113,67
18.	BANANA , Fresca e de boa qualidade.	1	700	Quilo	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
19.	BATATA PALHA , contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias	1	250	Pacote	R\$ 21,88	R\$ 5.470,83
20.	BATATA , Fresca e de boa qualidade.	1	800	Quilo	R\$ 5,12	R\$ 4.093,33
21.	BETERRABA , de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	1	750	Quilo	R\$ 5,12	R\$ 3.837,50
22.	BICOITO DOCE TIPO MAISENA , embalagem plástica de 400g, embalagem primária plástica dupla com 2 ou 4 carreiras de biscoito, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	1	250	Unidade	R\$ 5,08	R\$ 1.269,17
23.	BICOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE , embalagem plástica de 400g, embalagem primária plástica dupla com 2 ou 4 carreiras de biscoito, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	1	600	Unidade	R\$ 5,24	R\$ 3.146,00
24.	BICOITO DOCE TIPO MARIA , embalagem plástica de 400g, embalagem primária plástica dupla com 2 ou 4 carreiras de biscoito, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	1	2000	Unidade	R\$ 5,14	R\$ 10.286,67
25.	BISCOITO DE ÁGUA E SAL , Especificação: BISCOITO água e sal _ contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto, crocantes, com cor e cheiro característicos, sendo biscoitos inteiros. Livre de sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo ou odores. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante embalagem de 400gramas.	1	1500	Pacote	R\$ 4,15	R\$ 6.220,00
26.	BISCOITO DOCE COM RECHEIO , Pacote de 60 GR - Caixa com 30 Unid. com prazo de validade não inferior a 180 dias.	1	50	Caixa	R\$ 31,15	R\$ 1.557,50
27.	BISCOITO DOCE TIPO WAFFER , Pacote de 35 GR - Caixa com 45 Unid. Com prazo de validade não inferior a 180 dias.	1	0	Caixa	R\$ 20,80	R\$ 0,00
28.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER , embalagem plástica de 400g, embalagem primária plástica dupla com 2 ou 4 carreiras de biscoito, acondicionado em caixa de papelão de até 04 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	1	4200	Unidade	R\$ 4,20	R\$ 17.640,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

29.	CAFE EM PO 500G , Especificação: Café torrado e moído, tradicional (embalagem a vácuo de 500 g), com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Deverá constar na embalagem, selo da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.		1	5500	Unidade	R\$ 12,95	R\$ 71.225,00
30.	CALDO DE CARNE EM TABLET , Especificação: CALDO DE CARNE _ Matéria prima de boa qualidade constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78). Caixa de papelão c/ 06 unidades de 114 gramas.		1	180	Caixa	R\$ 5,00	R\$ 900,00
31.	CALDO DE GALINHA EM TABLETES , Especificação : Especificação : CALDO DE GALINHA _ Matéria prima, limpas e de boa qualidade constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78). Caixa de papelão, com 6 cubos de aproximadamente 114g.		1	180	Caixa	R\$ 5,00	R\$ 900,00
32.	CANELA EM PÓ , contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		1	170	Unidade	R\$ 2,28	R\$ 388,17
33.	CARNE BOVINA ENLATADA , Especificação: FIAMBRE DE CARNE BOVINA ENLATADA, informar dados nutricionais, marca, data de validade e número do lote.		1	900	Lata	R\$ 6,13	R\$ 5.514,00
34.	CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA COM OSSO , com até 5% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas, apresentar SIF/DIPOA.		1	2300	Quilo	R\$ 11,90	R\$ 27.370,00
35.	CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA SEM OSSO (moída) , com até 5% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas, apresentar SIF/DIPOA.		1	3400	Quilo	R\$ 14,33	R\$ 48.733,33
36.	CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA SEM OSSO , com até 5% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas, apresentar SIF/DIPOA		1	2800	Quilo	R\$ 16,43	R\$ 46.013,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

37.	CARNE BOVINA SEM OSSO , Especificação: Carne bovina de 2ª (do Tipo agulha ou Pá), isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 10% de gordura. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso.	1	1100	Quilo	R\$ 11,33	R\$ 12.466,67
38.	CEBOLA , Fresca e de boa qualidade.	1	1100	Quilo	R\$ 4,25	R\$ 4.675,00
39.	CENOURA , Fresca e de boa qualidade.	1	1100	Quilo	R\$ 5,16	R\$ 5.676,00
40.	CHARQUE DE CARNE BOVINA SALGADA DESSECADA , embalagem plástica em PVC, à vácuo de 1 kg, acondicionados em caixa de papelão de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias, apresentar SIF/DIPOA	1	500	Quilo	R\$ 26,86	R\$ 13.431,67
41.	CHEIRO VERDE , Especificação: IN NATURA, Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 300g.	1	1100	Maço	R\$ 3,50	R\$ 3.850,00
42.	CHOCOLATE EM PÓ , contendo no mínimo 400 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1	500	Unidade	R\$ 8,34	R\$ 4.171,67
43.	CHUCHU , de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	1	100	Quilo	R\$ 4,33	R\$ 433,33
44.	COLORAL 100G , Especificação: COLORAU _ O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC n>276/2005. Apresentação: pacote com 100g	1	1000	Pacote	R\$ 1,07	R\$ 1.073,33
45.	COMINHO EM PÓ , contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	1	280	Pacote	R\$ 1,78	R\$ 498,40
46.	COUVE , Fresca e de boa qualidade. Embalagem maço de até 1kg,	1	350	Quilo	R\$ 2,72	R\$ 950,83
47.	CREME DE LEITE TRADICIONAL , contendo no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias	1	700	Lata	R\$ 3,53	R\$ 2.468,67
48.	ERVILHA REIDRATADA , em conserva, embalagem contendo no mínimo 280g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias	1	450	Lata	R\$ 3,05	R\$ 1.372,50
49.	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL , contendo 190 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias	1	350	Unidade	R\$ 2,15	R\$ 751,33
50.	FARINHA DE AVEIA , CX DE 500GR, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	1	250	Caixa	R\$ 7,92	R\$ 1.979,17
51.	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO "1", para farofa , embalagem plástica de 1KG, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de	1	500	Quilo	R\$ 6,53	R\$ 3.266,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

	validade mínima de 05 meses.						
52.	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO "1", Tipo d'agua , embalagem plástica de 1KG, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade mínima de 05 meses.	1	1000	Quilo	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00	
53.	FARINHA DE MILHO (TIPO MILHARINA) , embalado em pacote contendo 500 g. acondicionado em fardo de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	1	500	Pacote	R\$ 2,18	R\$ 1.091,67	
54.	FARINHA DE ROSCA PC , Especificação: FARINHA DE ROSCA _ obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g.	1	100	Pacote	R\$ 5,97	R\$ 596,67	
55.	FARINHA DE TAPIOCA , embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	1	400	Pacote	R\$ 10,93	R\$ 4.373,33	
56.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO , embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	1	480	Quilo	R\$ 3,79	R\$ 1.820,80	
57.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO , embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias	1	380	Quilo	R\$ 3,53	R\$ 1.342,67	
58.	FARINHA LACTA 400G , Especificação: Farinha Láctea. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Pacote contendo aproximadamente 400 g	1	50	Pacote	R\$ 13,48	R\$ 674,17	
59.	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO "1" , embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	1	1250	Quilo	R\$ 9,83	R\$ 12.291,67	
60.	FIGADO DE BOVINO , Especificação: de ótima qualidade e perfeito estado para consumo.	1	300	Quilo	R\$ 11,12	R\$ 3.335,00	
61.	FILÉ DE GÓ , Especificação: FILÉ DE GÓ - De primeira qualidade - Integro, sem espinha, congelada, embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA	1	350	Quilo	R\$ 17,93	R\$ 6.276,67	
62.	FILÉ DE PESCADA , Especificação: FILÉ DE PEIXE TIPO TILÁPIA- De primeira qualidade - Integro, sem espinha, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento - Embalado em saco plástico, com prazo de validade e informação do fornecedor.	1	350	Quilo	R\$ 20,67	R\$ 7.233,33	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

63.	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO , contendo 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	1	50	Pacote	R\$ 2,25	R\$ 112,50
64.	FOSFORO , Especificação: Fósforo maço c/ 10 caixinhas	1	450	Pacote	R\$ 4,53	R\$ 2.040,00
65.	FRANGO CONGELADO , Frango inteiro (sem cabeça, vísceras e pés), industrialmente embalado, com até 3kg a, em temperatura de refrigeração, com prazo de validade não inferior a 90 dias. Apresentar SIF/DIPOA	1	3500	Quilo	R\$ 5,80	R\$ 20.300,00
66.	FUBA DE MILHO 500G , Especificação: Deverá conter data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1	450	Pacote	R\$ 2,00	R\$ 900,00
67.	JAMBÚ , Especificação: IN NATURA, Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas, A INTREGA DEVERA SER DIARIAMENTE. JAMBÚ: NATIVA DO PARÁ	1	450	Quilo	R\$ 2,00	R\$ 900,00
68.	LARANJA COM CASCA REGIONAL , de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	1	4100	Quilo	R\$ 3,33	R\$ 13.666,67
69.	LEITE CONDENSADO , tradicional contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	1	790	Lata	R\$ 5,24	R\$ 4.139,60
70.	LEITE DE COCO , contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	1	380	Unidade	R\$ 3,34	R\$ 1.270,47
71.	LEITE EM PÓ DESNATADO , Especificação: LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO _ contendo no máximo 1,5% de gordura embalado adequadamente, resistentes, não violados, resistentes, o. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 400g	1	700	Pacote	R\$ 17,38	R\$ 12.168,33
72.	LEITE EM PÓ INTEGRAL , embalagem em pacote plástico e aluminizado, limpos, não violados, resistentes, contendo 200g, acondicionado em fardos lacrados de papelão de até 10 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	1	3200	Pacote	R\$ 5,60	R\$ 17.920,00
73.	LEITE SEM LACTOSE , Especificação: 250g	1	50	Pacote	R\$ 11,72	R\$ 585,83
74.	LIMÃO TAHITI , de 1ª qualidade - peso médio 60 g, fresco e de boa qualidade casca lisa livre de fungos.	1	300	Quilo	R\$ 3,00	R\$ 900,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

75.	MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA , Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1	700	Quilo	R\$ 6,60	R\$ 4.620,00
76.	MACARRÃO PARA LASANHA , contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1	450	Pacote	R\$ 5,67	R\$ 2.553,00
77.	MACARRÃO PARAFUSO , Especificação: Embalagem de 500gr. Massa tipo parafuso com ovos. Embalagem com dizeres de rotulagem, boa selagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	1	1900	Pacote	R\$ 4,03	R\$ 7.663,33
78.	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUTE , embalagem plástica de 500g, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	1	2300	Quilo	R\$ 4,17	R\$ 9.591,00
79.	MAMÃO , Especificação: MAMÃO TIPO HAVAÍ _ com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	1	800	Quilo	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
80.	MANTEIGA , contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	1	750	Unidade	R\$ 24,78	R\$ 18.587,50
81.	MARGARINA 250G , Especificação: MARGARINA C/ SAL. Embalagem de 250 gr. O produto deve ser isento de gorduras trans e conter no mínimo 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso culinário - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	1	1150	Unidade	R\$ 2,30	R\$ 2.645,00
82.	MARGARINA COM SAL , embalagem plástica em potes de até 500g, acondicionado em fardos de papelão de até 10 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	1	450	Unidade	R\$ 3,97	R\$ 1.785,00
83.	MASSA PARA SOPA TIPO PARAFUSO (TAMANHO MÉDIO) , embalagem plástica de 500g, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	1	1200	Pacote	R\$ 3,78	R\$ 4.540,00
84.	MASSA PARA SOPA , Especificação: MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com dizeres de rotulagem,	1	900	Pacote	R\$ 3,90	R\$ 3.507,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

	contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Apresentação: Pacote de 400g						
85.	MELANCIA, Fresca e de boa qualidade		1	450	Quilo	R\$ 4,63	R\$ 2.085,00
86.	MELÃO, Fresca e de boa qualidade		1	450	Quilo	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
87.	MILHO BRANCO, embalagem plástica de 500g, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.		1	500	Pacote	R\$ 3,17	R\$ 1.583,33
88.	MILHO ENLATADO 200G, Especificação: MILHO VERDE EM CONSERVA – acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Registro no Ministério da Saúde de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78) Com peso líquido drenado de 200g.		1	300	Lata	R\$ 2,60	R\$ 780,00
89.	MILHO VERDE EM CONSERVA, embalagem contendo no mínimo 300gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.		1	200	Lata	R\$ 3,12	R\$ 623,33
90.	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO, PCT DE 450 GR, com prazo de validade não inferior a 180 dias		1	300	Pacote	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
91.	MOLHO DE TOMATE TRACIONAL, contendo 340gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.		1	400	Unidade	R\$ 2,63	R\$ 1.053,33
92.	MORTADELA DE CARNE BOVINA, Especificação: De primeira qualidade, sem gordura, resfriada, embutida em plástico polietileno natural, pronta para o consumo, Tempero acentuado, sabor e aroma característicos de mortadelas, Consistência firme. Temperatura: no recebimento o produto deverá estar com até 10°C. Declarar marca e informar valores nutricionais, data de validade, número do lote.		1	300	Quilo	R\$ 7,48	R\$ 2.245,00
93.	MORTADELA, cozida com 100% de CARNE DE FRANGO, peça inteira, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 60 dias		1	200	Quilo	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
94.	MORTADELA, cozida com 100% de CARNE SUÍNA, peça inteira, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 60 dias		1	200	Quilo	R\$ 7,48	R\$ 1.496,67
95.	OLEO DE SOJA 500ML, Especificação: Óleo de soja: Óleo de soja refinado, tipo 1, Garrafa Plástica transparente com 500 ml. Características: 100% natural, deve ser oleoso, transparente, isento de turvação, substâncias em suspensão ou depósito, cor própria, ausência de odor e sabor não característicos. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		1	700	Unidade	R\$ 3,71	R\$ 2.599,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

96.	ÓLEO DE SOJA REFINADO , garrafas pet de 900 ml acondicionados em caixa de papelão transportando total de até 20 garrafas, com prazo de validade não inferior a 180 dias	1	600	Unidade	R\$ 5,93	R\$ 3.558,00
97.	OVOS tipo extra, classe A branco, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 1.800 g. Apresentar SIF/DIPOA	1	450	Cuba	R\$ 15,40	R\$ 6.930,00
98.	PÃO FRANCÊS , Peso mínimo de 50 g a unidade, a base de farinha de trigo, fermento, ovos, açúcar e sal, com fabricação diária.	1	65000	Unidade	R\$ 0,38	R\$ 24.483,33
99.	PÃO MASSA FINA , Especificação: Pão de 50 gramas tipo massa fina. Superfície macia, lisa e brilhante, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Estabelecimento deverá ter Alvará de Funcionamento expedido pelo Município e Alvará de Saúde expedido pelo órgão competente. Somente será aceito pão feito no dia da entrega. A ENTREGA DEVERÁ SER DIARIAMENTE, validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.	1	60000	Unidade	R\$ 0,38	R\$ 22.600,00
100.	PASTEL COM RECHEIO DE CARNE BOVÍNA ,	1	8000	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 20.000,00
101.	PASTEL COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO ,	1	9000	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 22.500,00
102.	PASTEL COM RECHEIO DE QUEIJO ,	1	8000	Unidade	R\$ 2,57	R\$ 20.533,33
103.	PEPINO DE PRIMEIRA , Especificação: PEPINO DE PRIMEIRA IN NATURA - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	1	750	Quilo	R\$ 4,40	R\$ 3.300,00
104.	PIMENTÃO , de 1ª qualidade; - Fresco e de boa qualidade, livre de fungos sujidade; tamanho de médio a grande.	1	650	Quilo	R\$ 9,00	R\$ 5.850,00
105.	PIMENTINHA DE CHEIRO , de 1ª qualidade - Fresca e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	1	550	Quilo	R\$ 11,17	R\$ 6.141,67
106.	PIRULITO COM CABO , tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	1	1100	Pacote	R\$ 6,90	R\$ 7.590,00
107.	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU , Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ _ selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura	1	400	Quilo	R\$ 10,20	R\$ 4.080,00
108.	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA , Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA _ selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério da Agricultura.	1	700	Quilo	R\$ 10,50	R\$ 7.350,00
109.	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU , Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU _ selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério da Agricultura.	1	1300	Quilo	R\$ 11,20	R\$ 14.560,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

110.	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA , congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade, acondicionado em cubas refrigeradas.	1	700	Quilo	R\$ 11,67	R\$ 8.166,67
111.	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA , congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade, acondicionado em cubas refrigeradas.	1	1300	Quilo	R\$ 11,67	R\$ 15.166,67
112.	POLPA DE FRUTA SABOR MURUCI , Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR MURUCI _ selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura.	1	400	Quilo	R\$ 12,33	R\$ 4.933,33
113.	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE , Especificação: Embalagem: pacote com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 14/78 da CNNPA.	1	800	Pacote	R\$ 7,70	R\$ 6.160,00
114.	QUEIJO PARMESÃO RALADO , contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	1	250	Pacote	R\$ 3,28	R\$ 820,83
115.	REFRIGERANTE. À BASE DE GUARANÁ , Especificação: Apresentação: Pacote c/ 06 garrafas contendo 02 litros cada. REFRIGERANTE. À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ _ Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega de acordo Lei Federal No 8.918/94.	1	550	Pacote	R\$ 41,67	R\$ 22.916,67
116.	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA , E: Especificação: Apresentação: Pacote c/ 06 garrafas de 02 litros cada. REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA _ composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Entrega de acordo Lei Federal No 8.918/94.	1	550	Pacote	R\$ 47,67	R\$ 26.216,67
117.	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA , Especificação: Apresentação: Pacote c/ 06 garrafas de 02 litros cada uma. Composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de laranja, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega de acordo Lei Federal No 8.918/94.	1	550	Pacote	R\$ 47,67	R\$ 26.216,67
118.	REPOLHO BRANCO , de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos	1	1100	Quilo	R\$ 4,25	R\$ 4.675,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

	e sujidade						
119.	SAL REFINADO E IODADO , embalagem plástica de 1 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.		1	450	Quilo	R\$ 1,28	R\$ 577,50
120.	SALGADO PEQUENO COM RECHEIO DE CARNE , Especificação: salgado pequeno com recheio de carne do tipo pastelzinho.		1	80	Cento	R\$ 45,33	R\$ 3.626,67
121.	SALGADO PEQUENO COM RECHEIO DE FRANGO , Especificação: salgado pequeno com recheio de frango do tipo pastelzinho.		1	80	Cento	R\$ 45,33	R\$ 3.626,67
122.	SALGADO TIPO PASTELZINHO C/RECHEIO DE QUEIJO ,		1	80	Cento	R\$ 41,33	R\$ 3.306,67
123.	SALGADO tipo coxinha , Especificação: salgado do tipo coxinha com recheio de carne.		1	3000	Unidade	R\$ 3,03	R\$ 9.100,00
124.	SALGADOS TIPO CROISSANT , Especificação: com ótima qualidade e perfeito estado de conservação e consumo.		1	80	Cento	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
125.	SALSICHA AO MOLHO TOMATE , Especificação: latas de até 300gr de ótima qualidade.		1	350	Unidade	R\$ 4,67	R\$ 1.633,33
126.	SALSICHA DE CARNE , Especificação: Salsicha de carne bovina mecanicamente separada e demais ingredientes permitidos, acondicionados em embalagem plástica atóxico transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, congelada a - 12° C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote inspecionada pelo S.I.F. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 3kg		1	400	Quilo	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
127.	SALSICHA DE FRANGO , Especificação: Salsicha de frango - Mecanicamente separada e demais ingredientes permitidos, acondicionados em embalagem plástica atóxico transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, congelada a - 12° C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote inspecionada pelo S.I.F. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 3kg.		1	350	Quilo	R\$ 11,37	R\$ 3.978,33
128.	SALSICHAS EM CONSERVAS , embalado em latas, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias.		1	350	Lata	R\$ 2,85	R\$ 997,50
129.	SARDINHA EM LATA- , Especificação: Sardinha, ao próprio suco com óleo de soja, acondicionada em embalagem primaria lata de 130g(peso líquido) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, inspecionada pelo S.I.F, embalagem secundaria caixa de papelão resistente.		1	1400	Unidade	R\$ 3,97	R\$ 5.553,33
130.	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA , embalagem contendo no mínimo 280g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade não inferior a 180 dias.		1	1000	Lata	R\$ 3,22	R\$ 3.216,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

131.	TEMPERO COMPLETO C/ PIMENTA, Especificação: Apresentação: Embalagem plástica (copo) de 1kg. TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, pimenta do reino, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC n>276/2005.	1	230	Quilo	R\$ 9,76	R\$ 2.245,57
132.	TOMATE, Fresco e de boa qualidade.	1	1500	Quilo	R\$ 4,70	R\$ 7.050,00
133.	TORRADA, Especificação: , torradas de pão, inteiras, crocantes, bem acondicionadas, isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou adores. Deve conter data de embalagem, fabricação e validade.	1	200	Pacote	R\$ 3,35	R\$ 670,00
134.	TORTA DOCE ESPECIAL. Com recheios e cobertura.	1	300	Quilo	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
135.	TORTA DOCE SIMPLES, Especificação: Sem recheio e cobertura.	1	250	Quilo	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
136.	TORTA SALGADA, Especificação: Com recheios e cobertura.	1	300	Quilo	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
137.	VINAGRE DE VINHO BRANCO, Especificação: Apresentação: Garrafa plástica de 500ml. VINAGRE _ Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%, sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. De acordo com a rdc n>276/2005.	1	1000	Unidade	R\$ 2,57	R\$ 2.566,67
138.	VINAGRE DE VINHO TINTO, Especificação: Apresentação: Garrafa plástica de 750ml, atóxica, Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, padronizado, refiltrado, sem essências. E sem adição de açúcares pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	1	700	Unidade	R\$ 3,07	R\$ 2.146,67

O Valor máximo proposto para a aquisição do objeto é de R\$ 1.011.845,23 (Um Milhão Onze Mil Reais oitocentos e quarenta e cinco Mil e Vinte e três Centavos)

1.0 DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

1.1 - Os produtos acima deverão:

a) Apresentar as características constantes (DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS), inclusive quanto ao prazo de validade e marca dos produtos licitados;

2.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

2.1. Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Concórdia do Pará- Pa., não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Concórdia do Pará- Pa.

2.1.1 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2.1.2 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Concórdia do Pará- Pa. pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

2.1.3. Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

2.1.4 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará- Pa. através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

2.2. Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

2.3.. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

2.3.1. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Concórdia do Pará- Pa.

2.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidade do Município de Concórdia do Pará- Pa.

2.5 No caso de entrega de produto vencido, o Município de Concórdia do Pará- Pa. ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

2.6 O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.

2.7. A entrega dos produtos deverá ser realizada a expensas da empresa, no Município de Concórdia do Pará- Pa., de conformidade com as Ordens de Compra respectivas.

3.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Este Anexo é parte integrante e inseparável do **Pregão Presencial –SRP Nº 9/2017-017**.

3.2 - A empresa vencedora fica obrigada a fornecer todos os produtos a serem solicitados na Ordem de Compra, com seus respectivos quantitativos, no prazo estabelecido no subitem 2.1.3 acima, sob pena de sanção conforme previsto no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO

.....
., inscrita no CNPJ n.º , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) , portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º ,
DECLARA, para fins do disposto nos itens 4.1.3 e 9.2 do Edital do Pregão Presencial- SRP Nº 9/2017-017 , em cumprimento ao inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/2002, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital em referencia.

(Local), ____ de _____ de 2017

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa e assinatura autenticada em cartório)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 9/2017-017

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Declaro inexistir fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e portadora da Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, no Pregão Presencial-SRP Nº 9/2017-017 - cujo objeto consiste na aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará- Pa.

(Local), ____ de _____ de 2017.

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa e assinatura autenticada em cartório)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e acompanhar a documentação de habilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO IV

(MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 9/2017-017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PREVISTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF E ART. 27, INCISO V DA LEI 8.666/93

(NOME DA EMPRESA), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa no _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da CF e inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza mão-de-obra de menor de dezesseis, salvo maior de quatorze anos na condição de aprendiz.

Ressalva: caso não empregue menores de quatorze anos na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local), ____ de _____ de 2017.

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa e assinatura autenticada em cartório)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e acompanhar a documentação de habilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

(NOME DA EMPRESA), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa no _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , Declara não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(Local), ____ de _____ de 2017

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa e assinatura autenticada em cartório)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e acompanhar a documentação de habilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 9/2017-017

MINUTA DE ATA

Aos XX dias do mês de XXX do ano de 2017, autorizado pelo processo de Pregão Presencial nº XXX/2017, destinado a promover o registro de preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará- Pa. , foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com disposto no artigo 15 de Lei Federal nº 8.666/93, bem como pela Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e Lei complementar 123/2006, a qual conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras, conforme abaixo:

1.0 - DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Consideram-se registrados os preços abaixo relacionados:

a) (EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº XXXX, com sede administrativa à xxx, neste ato representado por xxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxx - SSP/PA e CPF/MF sob o nº xxxx, cujos itens foram registrados com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT. MÍN	QUANT. MÁX	VALOR UNITÁRIO

2. 0 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1. Os produtos registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

2.1.2. Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

2.1.3. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará- Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão além da descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

2.2. Fica assegurado o direito da licitante contratada ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

2.2.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

2.2.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

2.3. A licitante contratada fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará- Pa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

2.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada a expensas da empresa, no Município de Concórdia do Pará- Pa., de conformidade com as Ordens de Compra respectivas.

3. 0 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Administração pagará as licitantes pelo fornecimento dos produtos os preços registrados conforme item 1 desta Ata.

3.2. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

3.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a licitante contratada apontado às falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

3.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da licitante, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

3.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a Administração autorizada a adquirir-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da licitante contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

4. 0 - DA VIGÊNCIA

4.1. A presente ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

5.0 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2017, de acordo com as funcionais programáticas e elementos de despesas específicos.

1212-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0037.2.005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1515-SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.1008.2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Transportes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1717-SECRETARIA DE AGRICULTURA

04.122.0039.2.037 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1602-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04.122.1010.2.031 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1820-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1005.2.043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1821-FUNDO MUNICIPAL DE DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PRO

12.361.10062.056 – Manutenção do FUNDEB-Fundamental 40%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

1909-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

2050 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2.080 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6. DAS PENALIDADES E MULTAS

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, podendo sofrer as penalidades administrativas previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, quando:

- a)** descumprir as condições do Contrato;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d)** tiver presentes razões de interesse público.

6.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Município de Concórdia do Pará- Pa., poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

6.3. Caso o vencedor, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.5. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

7.0 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1. A presente ata regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e Lei complementar 123/2006, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

8.0 - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia do Pará- Pa., Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução da presente ata.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
XXXX (PA), XXX de xxxx de 2017.

PELO MUNICÍPIO

Gestor do Município de Concórdia do Pará- Pa.

PELAS EMPRESAS

Sócio-Gerente/Proprietário

Sócio-Gerente/Proprietário



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO VII

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 9/2017-017**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ- PA. , que entre si firmam de um lado, o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ- PA., Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº _____, com sede administrativa na _____, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº _____, com sede na _____, representada por _____, (Sócio-Gerente ou Proprietário), (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, neste ato denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial SRP Nº 9/2017-017 de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente Edital consiste no registro de preços para o fornecimento de Gêneros Alimentícios de para atender as necessidades Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará- Pa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial - SRP Nº 9/2017-017, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em ____/____/2017.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e este contrato prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

3.1.1. Entende-se por “imediatamente”, até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

3.1.2. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará- Pa., através de Ordens de Compras de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada a expensas da empresa, no Município de Concórdia do Pará- Pa., de conformidade com as Ordens de Compra respectivas.

3.3. Fica assegurado o direito da CONTRATADA ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

3.3.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

3.3.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela CONTRATANTE.

3.4. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice INPC (Índice Nacional de Preço do Consumidor), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO

4.2. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a CONTRATADA apontado as falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente Contrato vigorará de sua assinatura até o final do exercício financeiro do ano de 2017, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2017, de acordo com as funcionais programáticas e elementos de despesas específicos.

1212-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0037.2.005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1515-SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.1008.2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Transportes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

1717-SECRETARIA DE AGRICULTURA

04.122.0039.2.037 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1602-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04.122.1010.2.031 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1820-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1005.2.043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1821-FUNDO MUNICIPAL DE DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PRO

12.361.10062.056 – Manutenção do FUNDEB-Fundamental 40%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1909-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

2050 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2.080 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - DA CONTRATANTE – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida as condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retromencionada.

II - DA CONTRATADA – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; e
- d) providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- a) executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

- d) manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados mediante Ordem de Compra expedida pelo Município de Concórdia do Pará- Pa.-Pa;
- g) manter a qualidade físico-químico e sanitário dos produtos contratados, bem como a adequação das embalagens, em conformidade com as legislações vigentes sobre controle de qualidade e vigilância sanitária.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas da Lei nº 10.520/02 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retromencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia do Pará- Pa., Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Concórdia do Pará- Pa., de de 2017.

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF:

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF:
Sócio-Gerente/Proprietário

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da legislação vigente; não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do PREGÃO PRESENCIAL nº **9/2017-017**, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará- Pa., em consonância com a legislação vigente, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

() há regularidade fazendária () não há regularidade fazendária

(Local), ____ de _____ de 2017.

Licitante:.....

Data:.....

Assinatura

Nome e Função:.....

CPF:.....

Fone / Fax:

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e acompanhar a documentação de habilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
ANEXO IX

MODELO DE REQUERIMENTO DO ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA

Ao
Município de Concórdia do Pará- Pa.

Referência: Atestado de Adimplência

Vimos através do presente, solicitar ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA para fins de participação no Pregão Presencial nº 9/2017-017, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará- Pa.

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Fone/Fax: _____

Responsável: _____

RG: _____ CPF: _____

(Local), ____ de _____ de 2017

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa e assinatura autenticada em cartório)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e acompanhar a proposta de preços (envelope 1)